

Resenha do artigo intitulado “Função social da família: responsabilidade dos pais em decorrência do abandono afetivo”¹

Review of the article titled "Social function of the family: parental responsibility as a result of affective abandonment"

Erivelto Drumond Ponte²

 <https://orcid.org/0000-0003-0784-8760>

 <http://lattes.cnpq.br/1285193279246272>

UniProcessus – Centro Universitário Processus, DF, Brasil

E-mail: cdr35d@gmail.com

Resumo

Essa é uma resenha do artigo intitulado “Função social da família: responsabilidade dos pais em decorrência do abandono afetivo”. Esse artigo é de autoria de: Yuri Silva de Castro, Jonas Rodrigo Gonçalves, Danilo da Costa. O artigo aqui resenhado foi publicado na “Revista Processus de Estudos de Gestão, Jurídicos e Financeiros”, Ano 13, Vol. XIII, n. 44, jan-julho, 2022.

Palavras-chave: Abandono afetivo. Dano moral. Função Social da Família.

Abstract

This is a review of the article entitled “Social function of the family: parental responsibility as a result of affective abandonment”. This article is authored by: Yuri Silva de Castro, Jonas Rodrigo Gonçalves, Danilo da Costa. The article reviewed here was published in the “Revista Processus de Estudos de Gestão, Jurídicos e Financeiros”, Year 13, Vol. XIII, no. 44, Jan-July, 2022.

Keywords: *Affective abandonment. Moral damage. Social Function of the Family.*

Resenha

Esta é uma resenha do artigo intitulado “Função social da família: responsabilidade dos pais em decorrência do abandono afetivo”. O artigo é de autoria de: Yuri Silva de Castro, Jonas Rodrigo Gonçalves e Danilo da Costa. O artigo aqui resenhado foi publicado no periódico “Revista Processus de Estudos de Gestão, Jurídicos e Financeiros”, Ano 13, Vol. XIII, n. 44, jan-julho., 2022.

A obra resumida foi desenvolvida a seis mãos, influenciada pelas experiências dos autores e com o contraste de suas atividades acadêmicas e profissionais, contribuindo para o resultado científico da obra. Quanto aos seus currículos passamos a citá-los:

Em relação ao autor Yuri Silva Castro, Bacharel em Direito pelo Centro Universitário Processus – UniProcessus, Advogado e colaborador da Defensoria Pública do Distrito Federal. Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5289917440502820>;

¹ A revisão linguística foi realizada por Érida Cassiano Nascimento.

² Graduando em Direito pelo Centro Universitário Processus – UniProcessus.

Currículo Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-4406-7376>.

O autor Jonas Rodrigo Gonçalves é Doutorando em Psicologia (Cultura Contemporânea e Relações Humanas) pela Universidade Católica de Brasília (2019-2022). Mestre em Ciência Política (Direitos Humanos, Cidadania e Violência) pelo Centro Universitário Euroamericano/DF (2008), entre as demais especializações e licenciaturas. Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6904924103696696>, Currículo Orcid: <https://orcid.org/0000-0003-4106-8071>.

O autor Danilo da Costa, Doutorando em Educação pela Universidade Católica de Brasília. Mestre em Educação. Especialista em Direito Constitucional e Processo Constitucional; em Direito Administrativo; em Direito do Trabalho e Processo Trabalhista; em Didática do Ensino Superior em EAD. Licenciado em Geografia, Pesquisador, Editor, Professor universitário, Consultor do FNDE e Consultor da Unesco. Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9522717317530051>, Currículo Orcid: <https://orcid.org/0000-0003-1849-4945>.

O artigo em tela foi aprimorado e dividido nos seguintes capítulos: resumo, palavras-chave, *abstract*, *keywords*, introdução, Função social da família: responsabilização dos pais em decorrência do abandono afetivo, considerações finais, referências.

O resumo apresentado é fruto do artigo científico “Função Social da Família: responsabilização dos pais em decorrência do abandono afetivo”. Investigou como problemática o seguinte tema: “É possível responsabilizar os pais por abandono afetivo?”.

Cogitando a seguinte hipótese: “É possível responsabilizar os pais por abandono afetivo”. Tendo como objetivo geral: “Averiguar se o abandono afetivo por ser responsabilizado”; e como objetivos específicos foram apontados: “Listar institutos do Direito de Família”; “Discutir acerca da Função Social da Família”; “Possibilidade da responsabilização por abandono afetivo”.

O trabalho aqui resenhado é importante para os operadores do Direito no ponto de se definir se há possibilidade de responsabilizar civilmente os pais por abandono afetivo; para a ciência, a relevância se encontra na abordagem e valorização da legislação em vigor; agregando à sociedade na busca da preservação da dignidade da pessoa humana. Trata-se de uma pesquisa qualitativa teórica com duração de seis meses.

A temática da pesquisa se justifica no que concerne aos operadores do Direito à análise do abandono afetivo da prole por seus genitores que se consubstancia no viés da responsabilidade civil, em que a proteção da parte mais frágil não se limita na legislação ordinária, mas em especial a proteção constitucional, com a proteção daqueles afetivamente esquecidos; para a ciência a discussão do abandono afetivo traz à luz os efeitos efetivados em princípios constitucionais, bem como reconhecidos em julgados, a temática do abandono afetivo refletiu na sociedade com a valorização da dignidade humana e da “figura do afeto como forma didática de punição aos pais negligentes com suas obrigações paterno-filiais”, conforme os autores do artigo.

A metodologia, teórica e bibliográfica, utilizada para a construção do objeto de estudo foi estruturada na análise do problema focado na problemática firmada, se utilizando de literaturas científicas como artigos científicos, julgados, legislação ordinária e constitucional.

De forma inicial, os autores, citando Lando *et al.* (2016, p.627), discorrem sobre a sociedade natural, a família, que é instituída pela união de indivíduos unidos, quer por laços sanguíneos ou afetivos, aqueles dos quais originam-se da descendência com relação biológica.

Sabidamente, os autores afirmam que a família é considerada como oriunda das relações sociais entre seus membros com a existência prévia de vínculos afetivos intrínsecos à relação, não sendo necessariamente que este arranjo seja o clássico.

Os autores demonstram assertivamente que a família é formada pelos membros interligados por laços de ancestralidade linear, consanguinidade, mas, também, pelas relações adquiridas por afetividade e por adoção.

Castro, Gonçalves e Costa concatenam seus conhecimentos apontando que a família é um importante elemento do desenvolvimento para a sociedade, tendo o pai a responsabilidade para com os membros, em especial, com os filhos menores desta sociedade familiar.

A Constituição Federal (BRASIL, 1988), determina expressamente a função social que a família exerce diante do “superprincípio da dignidade do indivíduo”, relacionando-o ao Direito de Família, consolidado constitucionalmente nos artigos 1º e 226, § 7º, da Carta Constitucional.

O texto constituído inteligentemente pelos autores aduz de forma inequívoca que a família tem a função de proteção à vida familiar, dando provimento de afeto e segurança e se condicionando a possibilitar o amadurecimento de cada indivíduo da entidade familiar por meio do desenvolvimento de suas personalidades.

Com primazia os autores externalizam suas convicções no que tange a apresentação da família como a primeira formação social do indivíduo, que o molda ao convívio em sociedade, a entidade familiar recebe um especial tratamento de proteção constitucional.

Fazendo leitura primorosa da etimologia da palavra afeto, os autores a ostentam na sua origem em latim *affectus*, significando “feito para o outro”, no que consta é um direito de exercício do afeto de uma pessoa para outra, independente da relação sanguínea ou ainda por efeitos de uma vinculação nos termos dos padrões sociais.

Correlacionando, o trio autoral de maneira erudita, dispõem que a afetividade não resulta dos laços biológicos e sim da convivência, aos juristas cabem os desafios e a capacidade de vislumbrar o ser das pessoas não só na forma ontológica, mas, também, em seu caráter biológico e patrimonial.

Demonstram, eficazmente Yuri Silva, Jonas Rodrigo e Danilo da Costa, que o desafio mais importante para os juristas que militam na área do Direito de Família é observar se as pessoas possuem capacidade de realizar uma reflexão sobre as considerações as influenciam a afetividade seja pelo caráter patrimonial ou pelo caráter biológico.

O texto dos autores propositivamente expõe que a afetividade é dimensionada de forma subjetiva e objetiva, a primeira se encontra ao largo do Direito, não podendo ser graduada de forma efetiva por estar no campo dos sentimentos abstratos, enquanto a segunda se realiza pelo no campo concreto das manifestações de fato.

Castro, Gonçalves e Costa apresentam positivamente que a assunção de deveres inerentes à prole tem significados que são substancialmente maiores que vão além aos alimentos naturais, pois, na relação por laços afetivos como, por exemplo, a adoção ou por laços sanguíneos a responsabilização dos genitores é maior.

Relevantemente, colocam os autores, que a palavra “cuidado” é utilizada com sentido de humanização e tem influência e especial significado para os adolescentes e para as crianças, quando estes não possuem um referencial de família. Humanidade, para os atores, é a expressão do sentido do cuidado, exercido de um ser humano em relação a outro, causando crescimento e desenvolvimento quanto a seu entendimento moral.

Continuando o discurso, apresentam que a sociedade passou a valorizar a afetividade familiar como fato concreto em que a sua solidificação se moldou em normas legislativas, pois a afetividade passou a ser elemento de análise em casos concretos, apontando a interpretação sistemática com influência na decisão de cada caso analisado.

Apresentaram os autores com sabedoria, a expressão “dever de cuidar” que tem uma relação harmônica estabelecida com a afetividade, visto no que tange a transmissão de carinho, de proteção e de direito ao convívio passa a ser um dever jurídico inevitável.

Os autores apropriadamente aduzem que o abandono afetivo é o espelho da negligência em relação à obrigação do cuidado inerente ao desenvolvimento psíquico, físico e moral da criança e do adolescente, não exercida pelo pai, contudo não significando desamor e é considerado uma violação da dignidade humana destes vulneráveis e a preceitos constitucionais da convivência e da paternidade responsável, por imposição da Constituição Federal (BRASIL, 1988) no seu artigo 227.

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (BRASIL, 1988).

Ainda com consciência intelectual, os escritores expõem que a legislação brasileira impõe obrigações ao pai e à mãe em relação aos cuidados com os filhos, sobre as quais se não forem observadas podem gerar irreparáveis danos psicológicos.

Fazendo ainda constar que além de declinar a prole o nome paterno é dever do pai fazer o acolhimento social e afetivo da sua descendência, sendo o acolhimento afetivo intrínseco a eles possibilitando o desenvolvimento moral e psíquico.

O abandono e a dor sentidos pelos filhos poderão culminar em reflexos perpétuos, na vida do indivíduo, gerando irreparáveis prejuízos a sua formação social.

A convivência do pai com o filho é evidente elemento que ao ser negligenciado caracteriza o abandono paterno afetivo e por decorrência a imposição de uma responsabilização pela obrigação não cumprida.

Os literários do presente artigo apontam que o Direito Pátrio firmado no Código Civil, instituído pela Lei 10.406 (BRASIL, 2002), em seus artigos 186, 187 e 927, explicita que há responsabilidade civil por conta do dano causado, por ação ou omissão ou por ato ilícito.

O Instituto Civil, que impõe a responsabilização, busca a reparação de danos causados a outros, ressarcindo estes que foram vítimas, por consequência de um dever violado.

Concluíram os autores que o dano moral, resultante do abandono afetivo, deve ser investigado pelo juiz, para aferir se o pai, acusado, cumpriu ou não disposto na lei, com atenção às obrigações de sustento, educação, ter os filhos em sua guarda e companhia.

Referências

BRASIL. **Constituição Federal**. Brasília: Presidência da República. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 10 out. 2022.

BRASIL. **Lei nº 10.406**, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. Presidência da República. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406compilada.htm>. Acesso em: 10 out. 2022.

CASTRO, Yuri Silva; GONÇALVES, Jonas Rodrigo; COSTA, Danilo da. Função social da família: responsabilidade dos pais em decorrência do abandono afetivo. **Revista Processus de Estudos de Gestão, Jurídicos e Financeiros**, Ano 13, Vol. XIII, n. 44, jan-julho., 2022. Acesso em: 20 ago. 2022.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Manual de projeto de pesquisa. **Portal de livros abertos da Editora Processus**. Vol. 13, n. 13, ago. 2021. Disponível em: <<http://periodicos.processus.com.br/index.php/plaep/article/view/344>>. Acesso em: 12 out. 2022.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como fazer um projeto de pesquisa de um artigo de revisão de literatura. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**. Ano II, Vol. II, n. 05, ago./dez. 2019. DOI: 10.5281/zenodo.4319102. Disponível em: <<http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/121>>. Acesso em: 13 set. 2022.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como escrever um artigo de revisão de literatura. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**. Ano II, Vol. II, n. 5, ago.-dez., 2019. DOI: 10.5281/zenodo.4319105. Disponível em: <<http://www.revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/122>>. Acesso em: 13 set. 2022.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como elaborar uma resenha de um artigo acadêmico ou científico. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**. Vol. 3, n. 7, p. 95–107, 2020. DOI: 10.5281/zenodo.3969652. Disponível em: <<http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/41>>. Acesso em: 5 out. 2022.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Modelo de resenha de um artigo acadêmico ou científico. **Revista Processus Multidisciplinar**. Vol. 1, n. 2, p. 04-07, ago. 2020. Disponível em: <<http://periodicos.processus.com.br/index.php/multi/article/view/225>>. Acesso em: 5 out. 2022.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Escolha do tema de trabalho de curso na graduação em direito. **Revista Coleta Científica**. Vol. 5, n. 9, p. 88–118, 2021. DOI: 10.5281/zenodo.5150811. Disponível em: <<http://portalcoleta.com.br/index.php/rcc/article/view/58>>. Acesso em: 12 out. 2022.